

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/2015.
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A SALVADOR E PAZZA
LTDA ME Nº 062/2014

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito SELSO PELIN, brasileiro, casado, residente a Rua da Matriz Faxinalzinho, portador do CPF nº565 718 440-87 e RG nº1030439366, ora denominado “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa, SALVADOR E PAZZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose Luiz de Moura nº50, na cidade de Nonoai, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 11.705.964/0001-51, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, os quais firmam o presente aditamento de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais alterações posteriores.

Fundamento legal: Carta convite nº 027/2014, e Clausula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2015, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS

As partes pactuam o reajuste para os valores em R\$:3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais) de acordo com a cláusula quarta do contrato original e aceitos pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 03 de julho do ano de 2015.

SALVADOR E PAZZA LTDA ME
C/Contratada
Registre-se.

Município de Faxinalzinho,
Selso Pelin,
C/Contratante